CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL 2020/2021"

MUNICÍPIO DE CASCAIS

CÂMARA
MUNICIPAL

OFICIAL
PÚBLICO

Livro 73

Fls 46

Pr°. N°
03.04.03/2021/13

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.---------SEGUNDO: CLUBE ATLÂNTICO DE ESGRIMA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 508 589 193, com sede na Rua General Tamagnini de Abreu 238 A, 2765-560 São Pedro do Estoril, representada neste ato pelo Presidente da Direção, NUNO FILIPE RODRIGUES FRAZÃO, casado, natural da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 09527590 8 ZX0, válido até 31 de julho de 2029, e pela Vice-Presidente da Direção, CARLA JOÃO FIGUEIREDO ROQUE FRAZÃO, casada, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 08843953 4 ZX2, válido até 31 de julho de 2029, ambos com domicilio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração, publicados no Portal da Justiça, publicações "on-line" em 13 de junho de 2008 e 5 de dezembro de 2008, respetivamente, ata número catorze, de 15 de julho de 2016, de eleição dos corpos sociais para o quadriénio 2017 a 2021 e tomada de posse, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 25 de setembro de 2020, adiante designado por

| Segundo Odiorganie. |
|--|
| Considerando que: |
| Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 |
| de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;- |
| Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de |
| de apoio a entidades e organismos |
| legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos |
| de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei |
| n.º 75/2013, de 12 de setembro; |
| Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de |
| igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades |
| de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; |
| d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o |
| regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo |
| condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de |
| patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos- |
| programa de desenvolvimento desportivo; |
| e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em |
| DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios |
| materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma |
| de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento |
| desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas |
| legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que |
| se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; |
| f) O «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 - Critérios |

MUNICÍPIO
DE CASCAIS

CÂMARA
MUNICIPAL

OFICIAL
PÚBLICO

Livro 73

FIs 47

Pr°. N° 03.04.03/2021/13

------É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 15 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:------

| PRIMEIRA |
|--|
| (Objeto) |
| O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma |
| comparticipação financeira, como forma de incentivo à promoção do desenvolvimento |
| desportivo municipal, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo |
| 2020/2021, conforme candidatura submetida no portal do Município, que faz parte |
| integrante do presente contrato-programa |
| SEGUNDA |
| (Duração do Contrato) |
| 1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página |
| eletrónica da Câmara Municipal de Cascais |
| 2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma |
| vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do |
| relatório anual de atividades referente ao ano de 2020 |
| 3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 |
| (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo |
| Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara |
| Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 |
| de Outubro, na sua redação atual |
| TERCEIRA |
| (Obrigações dos Outorgantes) |
| 1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: |
| a) Financiar no montante de € 700,00 (setecentos euros), como forma de incentivo à |
| promoção do desenvolvimento desportivo municipal, no âmbito do Programa de |
| Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021, conforme candidatura em anexo; |

| | (Revisão do contrato) |
|----|---|
| | QUARTA |
| | demonstração e convívio junto da população de Cascais; |
| | Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de |
| e) | Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela |
| | respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; |
| | Municipal de Cascais" e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, |
| d) | Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara |
| | com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; |
| | competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação |
| c) | Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade |
| | desportivo considerado no presente contrato-programa; |
| b) | Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento |
| | integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; |
| | exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução |
| a) | Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa |
| 2. | O Segundo Outorgante compromete-se a: |
| | auditoria(s) por entidade externa |
| | realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de |
| | procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da |
| d) | Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os |
| | publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais |
| c) | Proceder ao pagamento da verba, após celebração do contrato-programa e sua |
| | de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; |
| b) | A verba está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação |
| | |

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 73

Fls 48

Pr°. N° 03.04.03/2021/13

| 1. | Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que |
|---------|---|
| | determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo |
| | Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos |
| • • | termos |
| 2. | Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e |
| | como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto |
| | que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham |
| | a revelar necessários à sua boa execução |
| 3. | Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que |
| | tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os |
| | outorgantes |
| 4. | O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º |
| | do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual |
| | QUINTA |
| | |
| | (Resolução do Contrato-Programa) |
| | Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o |
| incum | primento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira |
| | SEXTA |
| | (Dúvidas e Omissões) |
| | |
| | As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das |
| cláusu | las deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as |
| partes, | segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto |
| expres | so na Cláusula Primeira |
| | Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização |
| Prévia | do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na |

| sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data |
|--|
| da sua publicitação |
| O encargo resultante deste contrato no montante de € 700,00 (setecentos euros), tem o |
| cabimento n.º 109234 e o compromisso n.º 149729, na dotação prevista no Capítulo |
| Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara |
| Municipal de Cascais, para o corrente ano económico |
| Arquiva-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de |
| situação contributiva à Segurança Social emitida em 21 de agosto de 2020, (válida por seis |
| meses), com o NISS 20018194103, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo |
| Serviço de Finanças de Cascais-1, em 21 de agosto de 2020, (válida por seis meses) |
| E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos |
| os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na |
| qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, |
| n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 22 de janeiro de 2021. |
| 7 |
| News fills Roserous Francis |
| Carlo Load Figuriado Propue |
| March 1 |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 73

Fls 49

Pr°. N° 03.04.03/2021/13 i sete alleget per propiet e de la Souve de deserba de tradition de que la califoración (en par

Submission #147669

Mostrar Editar Eliminar

<u>Previous submission</u> <u>Next submission</u>

Resend e-mails

-Submission information

Form: <u>Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal</u> Submitted by Anónimo (não verificado)

Sábado, Outubro 10, 2020 - 14:46

85.246.82.206

-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE —

ENTIDADE

Clube Atlântico de Esgrima

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Nuno Frazão

EMAIL INSTITUCIONAL

geral@atlanticoesgrima.com

-RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA-

NOME

Nuno Frazão

CONTACTO TELEFÓNICO

963079260

EMAIL

cucanuno@gmail.com

-INSTALAÇÕES DA ENTIDADE----

NESTE CAMPO CONSIDERAM-SE AS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS INDOOR E OUTDOOR E SEDE SOCIAL COM SALAS MULTIUSOS ADAPTADAS PARA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.

Tem sede social?

Não

Tem instalações desportivas?

Não

LOCAIS DE TREINO

Pavilhão do Externato Nossa Senhora do Rosário - Esgrima e Ginástica Rítmica

-INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS

c) Entre 1 a 2 modalidades

NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS

c) Até 100 praticantes

CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS

a) Federados com estatuto de alto rendimento

ANEXAR DECLARAÇÃO COMPROVATIVA EMITIDA PELO INSTITUTO DO DESPORTO altorendimento_cae.pdf

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

d) Sem instalações

-ANEXOS-

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21

anexo 1 programa de desenvolvimento desportivo 20-21 clube atlantico de esgrima.xlsx

<u>Previous submission</u> <u>Next submission</u>